



COMUNICAÇÃO INTERNA  
Licitações e Contratos Administrativos

Nº: PE-42-2023-I	DATA: 07/11/2023
DE: Pregoeiro do BDMG	PARA: Vice-Presidência do BDMG

Para: Sr. Antônio Claret de Oliveira Junior  
Vice-Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-32/2023 - homologação da licitação em relação ao lote 2

Sr. Vice-Presidente

Trata-se do lote 2 da licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando o fornecimento de softwares de Gestão de Pessoas, incluídos os serviços de implantação, subscrição, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva para os respectivos softwares, conforme as seguintes especificações.

Lote 2	Software de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento - T&D, abrangendo gestão, hospedagem e criação de treinamentos além de ferramentas de acompanhamento, minimamente relatórios gerenciais e dashboards.
--------	---

Em relação ao lote 1, a licitação se encontra na fase de realização da Prova de Conceito, conforme o edital, Anexo I, item 4 e respectivos subitens.

O edital foi publicado em 27/09/2023, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos portais do BDMG e Compras MG (item SEI 74171777).

Houve pedidos de esclarecimento (itens SEI 76447889 e 76448250) os quais foram devidamente analisados, respondidos e publicados.

A sessão pública foi aberta no dia 10/10/2023, com a participação, em relação ao lote 2 do objeto, apenas da empresa Keeps Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Analisada a proposta originalmente cadastrada (item SEI 76219977) verifiquei que a licitante registrara nos campos para informação dos valores unitários relativos aos itens 2 - Subscrição e 3 - Banco de Horas os valores totais por item, R\$36.216,00 e R\$22.500,00, respectivamente. Pelo que prescreve o edital, itens 4.1 e 4.7.2, considere superável o vício e válida a proposta em relação aos requisitos formais do edital, vez que o equívoco é erro material aferível mediante aritmética simples, sendo os valores unitários referentes R\$3.018,00 e R\$250,00, o que se verifica tendo-se o valor global originalmente ofertado, R\$72.706,00.

Negociado, o valor global foi reduzido a R\$53.999,15, correspondente aos unitários de R\$10.390,61, em relação ao item 1 dos serviços; R\$ 2.241,52, em relação ao item 2 dos serviços; R\$ 185,67, em relação ao item 3 dos serviços; e R\$00,00, em relação ao item 4 dos serviços, determinados conforme exige o edital, item 6.8.2, e Anexo III, item 2.3 e respectivos subitens.

Analisada a documentação de habilitação (item SEI 76223443) foi necessária a realização de diligência para verificação dos atestados de capacidade técnica, em relação à autenticidade e à aptidão ao que requer o instrumento convocatório, Anexo II, item 2.5.1, conforme registrado na ata da sessão pública, p. 7, item SEI 76445582. Os demais requisitos de habilitação foram considerados atendidos.

A verificação da autenticidade e validade dos atestados de capacidade técnica originalmente apresentados não foi possível mediante os dados de contato fornecidos pela licitante, ao que lha declarei inabilitada, em razão de a referida documentação não possuir aptidão para comprovar o atendimento do requisito do edital, Anexo II, item 2.5.1, alínea 'b'.

Contudo, a licitante apresentou, embora extemporaneamente, novo atestado, emitido pela TIVIT (item SEI 76223535), ao que entendi ter-se antecipado à convocação específica referente à hipótese do edital, item 6.7.1, vez que é a única licitante em relação ao lote 2 do objeto. Verificada junto ao emitente a autenticidade e validade desse atestado (item SEI 76223569) e já conferido o cumprimento dos demais requisitos de habilitação declarei a Keeps habilitada, considerada a hipótese do edital, item 6.7.1, condicionada a decisão à que a solução ofertada seja aprovada no âmbito da Prova de Conceito - POC.

A sessão pública foi, então, suspensa para a realização da POC.

Realizada a Prova de Conceito, a Equipe Técnica do BDMG concluiu (item SEI 75306314) que o piloto da solução ofertada atende a todos os 22 requisitos de prioridade 1 constantes no edital, Anexo V, anexo do instrumento contratual - Lote 2, conforme determinado no edital, Anexo I, item 4.1.9. Assim, ratifiquei as decisões pela validade da última proposta ofertada pela Keeps e pela a habilitação e declarei a licitante vencedora da licitação em relação ao lote 2 de participação.

A fase recursal foi empreendida somente para possibilitar a consecução, via sistema, dos demais atos inerentes ao certame.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Direito Administrativo do BDMG.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 07/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76441796** e o código CRC **4058A97A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001055/2023-25.

**Para:** Sérgio Vieira de Souza Júnior

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

**DESPACHO DECISÓRIO**

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-42-2023-I (SEI [76441796](#)) homologo, em relação ao lote 2 do objeto licitado, a licitação BDMG-32/2023, processo de compra nº [5201014 000010/2023](#) no portal Compras MG, tendo sido o lote 2 do objeto adjudicado à Keeps Desenvolvimento de Sistemas Ltda., pelo valor global de R\$53.999,15.

**Antônio Claret de Oliveira Junior**  
Vice-Presidente do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Vice-Presidente**, em 08/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76464932** e o código CRC **309C663A**.